



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000

Tel.: (0242) 54-1105 - FAX: 54-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 183 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

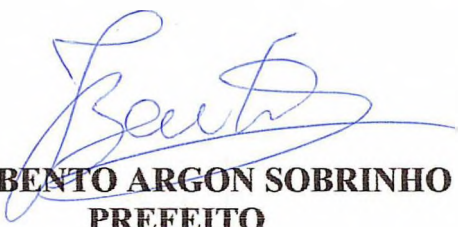
Autoriza o Executivo a conceder auxílios e subvenções por Decreto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder auxílios e subvenções por Decreto.

Parágrafo único - O Chefe do executivo encaminhará a Câmara cópia do Decreto com suas justificativas no prazo máximo de 15 dias após a edição do Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


**JOSÉ BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO**